



IX – Representante da Rede de Ensino Estadual:

Titular: Sandra Mara de Andrade,
Suplente: Andréia Maria Hornung;

X – Representante do SENAR:

Titular: Aurora Tsuruda,
Suplente: José Adir Barbieri;

XI – Representante de Clube de Serviços:

Titular: Jurandir Santos Barduco,
Suplente: Sônia Barduco;

XII – Representante de Associação de Bairros:

Titular: Celso Aparecido Galdino,
Suplente: Elisângela Cristina Oliveira Galdino;

XIII – Representante da área de Assistência Técnica Ambiental Privada:

Titular: Gabriela da Mota Ferreira,
Suplente: Suely Aparecida da Mota Ferreira;

XIV – Representante da área de organizações não governamentais (ONG) sediadas neste Município:

Titular: Leticia A. Weber,
Suplente: Helaine Cross.

Art. 2º Fica o representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA, designado como presidente do CONSEMAS.

Art. 3º O mandato dos membros da CONSEMAS terá duração de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 463, de 08 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 043/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 5º Bimestre de 2024, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes no município de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 21 de novembro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 5º Bimestre de 2024 o qual compreende os meses de Setembro e Outubro, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes, através das Secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Conselho Tutelar bem como as entidades registradas junto ao CMDCA, sendo elas, Apae, Apasi, Apadevi, Acarei, APMIF, CIEE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 28 de novembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período de 2024 - 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei municipal nº 3.346, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar, revoga a Lei nº 1892, de 2004 e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lisa Mitiko Koga Kuriki,
Suplente: Michele Petri Cardoso;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: João Victor da Silva Oliveira,
Suplente: Silmara Tomaz;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aldry Franciele Teixeira,
Suplente: Andrea Moreira Januário;

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Kemil El Kadri,
Suplente: Anuar Ancioto Issa;

Procuradoria Geral do Município:

Titular: Cintia Rafaella Weigert Subtil,
Suplente: Fabiola Vanessa Ferro Silva;

Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer:

Titular: André Rodrigues de Lima,
Suplente: Kleber de Jesus Alsec Ludwig;